



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA YOMARA LINS

4º COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - COMED

PROJETO DE LEI nº 440/2021 que dispõe sobre a obrigatoriedade dos funcionários da Rede de Educação pública e privada, no âmbito do Município de Manaus, realizarem comunicação de maus-tratos sofridos por menores.

AUTORIA: Vereador Rosinaldo Bual

PARECER

O presente Projeto de Lei após deliberação, fora encaminhado para a Procuradoria Legislativa que, após análise, manifestou-se favorável a tramitação.

A 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação distribuído ao Relator Vereador Caio André emitiu Parecer favorável a seguinte tramitação. Ato contínuo, fora recebido pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento – CFEO e sucessivamente distribuído ao Relator Vereador Yomara Lins, nesta 4ª Comissão de Educação - COMED que, após análise, emitiu o parecer a seguir:

É o relatório,
Passo a opinar.

O presente Projeto de Lei, de grande relevância para a sociedade, trata sobre a comunicação de maus-tratos sofridos por menores na rede de educação pública ou privada. No que tange à análise de mérito desta Comissão disposto no Regimento Interno em seu artigo 35 c/c artigo 40 tal propositura é pertinente.

Não vislumbrando qualquer impedimento jurídico visto que está em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Constituição Federal, não sendo assim matéria de iniciativa privada do Executivo Municipal. Diante da fundamentação jurídica adequada e Parecer favorável das demais Comissões não resta mais questionamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Diante o exposto, após análise da propositura em questão opino pela emissão do **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em referência.

Manaus, 25 de outubro de 2021



YOMARA LINS
Vereadora / PRTB